



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000350/2020

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 25/06/2020

HORA: 16:35:04

REQUERENTE: ELIOMAR ANTONIO ROSSATO - GABINETE
VEREADOR ELIOMAR ANTONIO ROSSATO

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 22/2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO
MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

Pg nº

001

[Handwritten signature]
CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 22/2020

Pg nº

002

CMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O campo de futebol e arquibancadas localizado no Bairro Morobá, distrito Sede do município de Aracruz, passa a denominar-se "ARENA NILSON AMARAL MOROBÁ".

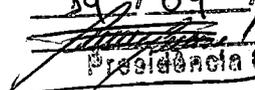
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES., 08/06/2020.


Eliomar Antonio Rossato
Bibi Rossato
Vereador

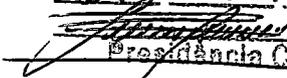
APROVADO 1º TURNO

14/09/2020


Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

21/09/2020


Presidência CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

003

9

CMA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa denominar o campo de futebol e arquibancadas localizado no Morobá, nesse município de Aracruz/ES. A denominação sugerida "ARENA NILSON AMARAL MOROBÁ, visa homenagear um torcedor ilustre e que prestou grandes serviços ao time Novo Caxias, clube de futebol da comunidade.

O senhor Nilson Amaral por muito tempo sedia a sua própria casa para servir de vestiários dos jogadores do time titular e aspirante do Novo Caxias, além de ter sido um homem honesto e trabalhador.

Assim sendo, submeto o projeto de Lei a apreciação dessa Casa de Leis e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Aracruz, 08/06/2020

Eliomar Antonio Rossato

Bibi Rossato

Vereador



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MOROBÁ

Aracruz/ES, 02 junho 2020.

OFÍCIO Nº 050/2020

Gabinete do Vereador BiBi Rosato

Sr.: Bibi Rosato

Comprimntando-o, a Associação de Moradores do Bairro Morobá é uma organização sem fins lucrativos, inscrita na Receita federal sob nº 31.476.591/0001-00, que tem por objetivo organizar e representar os moradores da comunidade local.

Vimos por meio deste ofício solicitar ao nobre vereador a elaboração de um projeto de lei para denominação do espaço do campo de futebol e arquibancada do bairro Morobá que passara a ser chamada de **ARENA "NILSON AMARAL" MOROBÁ** o homenageado será o Sr Nilson Amaral (in memória) torcedor ilustre e que prestou grandes serviços ao Novo Caxias clube de futebol da comunidade.

Certos de merecermos vossa devida atenção agradecemos desde já e reiteremos nossos protestos de estima consideração.

Alcihelio Lima de Negreiros

Presidente

alcihelio@gmail.com 99525-2951

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NILSON AMARAL

MATRÍCULA: 021576 01 85 2016 4 00034 856 0037199 89

ESTADO CIVIL E IDADE

divorçado idade: 72 anos

DECLARANTE DE IDENTIFICAÇÃO

RG 1 149 838 CPF 889 806 317-83

RESIDÊNCIA: **AMARAL e de THEREZA MARIA DE JESUS** Resida na Rua Africa, 04, Maracá, Araucária/ES

DATA E HORÁRIO DO ÓBITO

15/04/2016 às 22:00

DIA

15

MES

4

ANO

2016

LOCAL DO ÓBITO

Hospital e Comunidade São Camilo, Araucária-ES

CAUSA DA MORTE

Crise hipertensiva, insuficiência cardíaca descompensada, cardiopatia isquêmica crônica, doença hipertensiva e aterosclerótica, diabetes mellitus, hipertensão e tabagismo crônico

ESPORTELO DE ENTERRAMENTO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Aracá, Cemitério Jardim da Colina, Araucária/ES

DECLARANTE

CARLOS ANTONIO CAMPOS AMARAL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

RODRIGO NEVES FERREIRA - CRM 8707

COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES

Diário de Registro Livro C-24, Folha 35, Tomo 2017, 15/04/2016 O falecido não recebeu tratamento, sendo deixado 5 filhos. Edson Campos Amaral, filho do falecido, com 33 anos, Claudio Campos Amaral, filho do falecido se responsabiliza pelas informações ora prestadas. Selo Digital do Registro: 021576.NCA1606.01264

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Local: Araucária/ES, 15 de abril de 2016

Shirley Pazzanade Garcia
Escritorinha Substituta



Alzenira Zaira Bitti Blank - Oficial e Tabelada
Rua Alegria, nº 552, Centro, Araucária/ES
Telefones: (27) 3256 1364 / 3256 3808
E-mail: registrocivilaracuz@yahoo.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021576.NCA1606.01264

Embalamento: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Certidão autenticada em www.tps.gov.br

9



Eu Sandro Campos Amaral

Venho com muito orgulho falar sobre
essa pessoa maravilhosa e guerreira,
Trabalhador que mesmo com muitas
dificuldades, criou 5 filhos, meu pai
"Nilson Amaral".

Nascido em 23/08/1943

RG - 1.149.938 - ES

CPF - 689.805.317-53

Nasceu na cidade de Fundão, filho
de Cyro Amaral e Thereza Maria de
Jesus. Desde cedo já trabalhava
na Roca ajudando os pais. Em segui-
da veio morar em Araeruz, com a
chegada da Araeruz Lulose (Florestal)
na cidade, onde trabalhou no perío-
do de 02/09/1969 a 24/03/1999

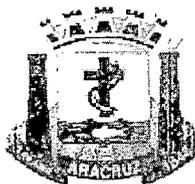
Foi casado com Uguete Campos Amaral
onde teve seus 5 filhos;
Edison, Carlos, Claudio, Sandro e Welton.
Como sempre gostou de futebol, e era
Joaquino Roche sempre prestigiava o fute-
bol profissional de amador. A Empre-
sa A.F. na época, construiu várias
casas e as doou para os func. no
Bairro Morada. É aí que tudo começa.
Como o time estava começando e não
tinha muitos recursos, meu pai teve
a ideia de alguma forma ajudar
o time. Sedia sua própria casa como
 Vestiário, onde todos os atletas da ca-

11
Tegoria "aspirante e Titular", Trocava de roupas. Era muito bom e bonito ver todos saírmos enfileirados para jogar o nosso futebol Todos os domingos. E soltavamos foguetes, a galera vibrava, a Torcida lotava. Que lindo ver os olhos do papai brilhando de felicidade. Hoje Todo aquele sentimento se resume em Saudade. E tudo isso nos dava muita sorte dificilmente perdíamos uma partida. No caldeirão a galera enlouquecia, era vitória esta. Quando acabava o jogo estava papai lá todo feliz. Depois do jogo ~~iamos~~ iamos comer, tomando uma cerveja gelada junto com a galera.

Por isso Todos nós do Bairro Maroba queremos ameaçar-lo colocando o nome dele na arena "Nilson Amaral".

Amis eu Sandro Campos Amaral, filho deste homem mara vilho, guerreiro Trabalhador, homem de educação gigante venho muito emocionado falar um pouquinho pra voce do meu pai. "Nilson Amaral".

Que nos deixou no dia 14 de Abril de 2016 as 22:00.



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
008
9
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Data e Hora: 25/06/2020 16:35:15

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 22/2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

Camara Municipal de Aracruz, 25 de junho de 2020

Maira Campos Oliveira
Responsável

Maira C. Oliveira

PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 350/2020 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 22/2020.

GABINETE VEREADOR ELIOMAR ANTO

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO
BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz 25.06.2020

LEGISLATIVO
Higór Giurizatto
Analista Adm. e Legislativo
Mat.: 151564



MEMORANDO INTERNO

Data: 08/07/2020

Para: Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz

DE: Gabinete do Vereador – José Gomes dos Santos

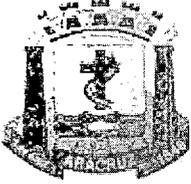
Assunto: Parecer

Prezado Senhor Procurador

Cumprimentando-o, venho solicitar a Vossa Excelência a análise e emissão do parecer jurídico do Projeto de Lei nº 022/2020, de autoria do Vereador Eliomar Antônio Rossato.

Cordialmente,


José Gomes dos Santos
LULA - Vereador Partido Democracia Cristã (DC)



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
010
EAW
CMA

ORIGEM

Local (Setor): LEGISLATIVO

Trâmite Nº: 1

Data e Hora: 13/07/2020 18:03:49

Despacho: À pedido do vereador José Gomes dos Santos, para parcer técnico.

Camara Municipal de Aracruz, 13 de julho de 2020

Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli
Responsável

pl Marcus V. G. Martinelli
LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 350/2020 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 22/2020.
GABINETE VEREADOR ELIOMAR ANTO
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO
BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): PROCURADORIA

Responsável:

Leandra Gian Calidelli

Camara Municipal de Aracruz, 20/07/2020.

PROCURADORIA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
011
CMA

PROCURADORIA

Processo Administrativo nº: 350/2020

Requerente: Vereador Eliomar Antônio Rossato

Assunto: Projeto de Lei nº 022/2020

Parecer nº: 085/2020

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO.
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO.
DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO.
COMPETÊNCIA COMUM. INTERESSE
LOCAL. CONSTITUCIONALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa de Leis para que esta Procuradoria se manifeste sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a técnica de redação do Projeto de Lei nº 022/2020, de autoria do vereador Eliomar Antônio Rossato, que dispõe sobre a denominação de imóvel público.

É o que importa relatar.



2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto versa sobre matéria de competência legislativa municipal, em face do interesse local, conforme dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal e do art. 8º, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

A proposição em questão é de iniciativa concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE nº 1.151.237/SP, com repercussão geral reconhecida (Tema 1070):

(...)

8. Por outro lado, a norma em exame não incidiu em qualquer desrespeito à Separação de Poderes, pois a matéria referente à “denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações” não pode ser limitada tão somente à questão de “atos de gestão do Executivo”, pois, no exercício dessa competência, o Poder Legislativo local poderá realizar homenagens cívicas, bem como colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município.

[RE 1.151.237, Alexandre de Moraes, j. 3-10-2019, p. 12-11-2019, Tema 1070.]

A matéria está prevista no art. 21, XIV, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 21 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

(...)

XIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Enfim, é concorrente a iniciativa de leis que visem dar ou alterar a denominação de bens públicos (ruas, prédios, praças, etc).

Nesse contexto, é imperioso ressaltar que atribuir nome de pessoa viva aos bens públicos é ato que viola os princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, caracterizando desvio de finalidade posto que implica na promoção do indivíduo às custas do patrimônio público.

Lado outro, observadas os princípios gerais da Administração Pública, bem como o interesse público primário (concretização da memorização da história e da



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg n°
03
8
CMA

proteção ao patrimônio cultural imaterial do Município), entendo que é legítimo atribuir ou alterar a denominação dos bens públicos.

In casu, o agraciamento foi justificado pelo proponente, que juntou cópia da certidão de óbito do cidadão homenageado *post mortem*.

Verifico que a proposição está em conformidade a LC nº 95/98.

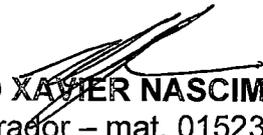
Por fim, tratando-se de projeto de lei ordinária, deve ser observado o quórum de maioria simples para aprovação.

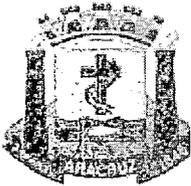
3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 022/2020.

É o parecer. S.M.J.

Aracruz/ES, 20 de julho de 2020.


MAURICIO XAVIER NASCIMENTO
Procurador – mat. 015237
OAB/ES 14.760



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg n°
014
8
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROCURADORIA

Trâmite Nº: 2

Data e Hora: 20/07/2020 14:51:08

Despacho: AO LEGISLATIVO,

SEGUE PARECER JURÍDICO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

Camara Municipal de Aracruz, 20 de julho de 2020


Larissa Sian Cabidelli
Responsável


PROCURADORIA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 350/2020 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 22/2020.
GABINETE VEREADOR ELIOMAR ANTO

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

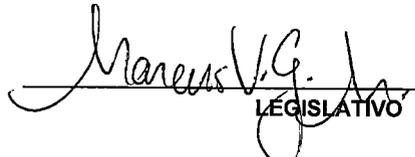
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO
BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, ____/____/____


LEGISLATIVO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

PARECER

PROPOSIÇÃO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

AUTOR: Eliomar Antônio Rossato

RELATOR: José Gomes dos Santos

PELA CONSTITUCIONALIDADE

1 - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº22/2020 de autoria do nobre vereador Eliomar Antônio Rossato que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES. O Proponente esclarece que O Projeto de Lei visa denominar o campo de futebol e arquibancadas localizado no Morobá, nesse município de Aracruz/ES. A denominação sugerida "ARENA NILSON AMARAL MOROBÁ, visa homenagear um torcedor ilustre e que prestou grandes serviços ao time Novo Caxias, clube de futebol da comunidade. É o que importa relatar

A douda Procuradoria desta casa analisou o teor da presente proposta, entendeu que a matéria constante no bojo do Projeto de Lei não contemplou viciosidade constitucional que obstasse a tramitação do mesmo, nos termos do parecer de fls.11/13.

É o breve relatório.

2- VOTO DO RELATOR

Este Relator acompanha o parecer opinativo da Procuradoria da casa e se manifesta pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei Nº22/2020, de autoria do nobre vereador Eliomar Antônio Rossato, em conformidade á fundamentação exarada no parecer de fls.11/13.

Aracruz-ES. 21 de Julho/2020


JOSE GOMES DOS SANTOS
Relator

APROVADO 1º TURNO

14 / 09 / 2020

Procuradoria CMA

APROVADO 2º TURNO

21 / 09 / 2020

Procuradoria CMA



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Referência:

PROJETO DE LEI Nº 022/2020 – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
REQUERENTE: ELIOMAR ANTONIO ROSSATO

1. RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 007/2020, de autoria do Vereador ELIOMAR ANTONIO ROSSATO, cuja matéria busca denominar o CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MOROBÁ – ARACRUZ-ES, localizada na Avenida Morobá no município de Aracruz, uma homenagem à memória do epigrafado cidadão que contribuiu substancialmente para a coletividade.

APROVADO 1º TURNO

31/09/2020

Presidência CMA

2. MÉRITO:

Analisando as razões constatadas no Projeto em epígrafe, vislumbramos que a matéria é uma homenagem ao Sr. Nilson Amaral torcedor ilustre que prestou grandes serviços ao Novo Caxias clube de futebol da comunidade, que durante por muito tempo sedia a sua própria casa para servir de vestiários dos jogadores do time titular e aspirante do Novo Caxias, além de ter sido um homem honesto e trabalhador, suas atitudes são reconhecidas por vários atletas, merecedor dessa justa homenagem.

APROVADO 2º TURNO

31/09/2020

Presidência CMA

3. VOTO:

Assim, conforme relatado acima, entendo que o Projeto de Lei nº 020/2020 merece prosperar nessa Casa Legislativa apresentado e acolhido por todos os Parlamentares.

Aracruz/ES, 24 de agosto de 2020.

ROMILDO BROETTO

Relator

Câmara Municipal de Aracruz
Romildo Broetto
Vereador



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 159ª Sessão Ordinária

Data: 14/09/2020

2º Turno: 160ª Sessão Ordinária

Data: 21/09/2020

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 022/2020 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		X		X	
ALBERTO LOPES	X		X		X		X	
ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X		X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X		X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X		X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X		X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X		X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	Licenciado		Licenciado		Licenciado		Licenciado	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X		X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X		X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 15 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

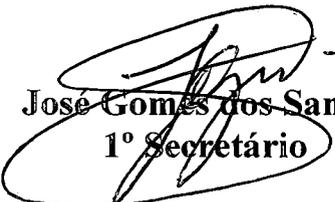
COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

1º Turno: Favoráveis 15 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos


José Gomes dos Santos
1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 159ª Sessão Ordinária

Data: 14/09/2020

2º Turno: 160ª Sessão Ordinária

Data: 21/09/2020

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 022/2020 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	Licenciado		Licenciado	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

RESULTADOS:

1º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos

José Gomes dos Santos
1º Secretário



Aracruz, 22 de setembro de 2020.

Of. nº. 253/2020
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº. 022/2020** – Dispõe sobre a denominação de campo de futebol do bairro Morobá, Aracruz-ES, o qual foi **aprovado** em 2º Turno na 160ª Sessão Ordinária, realizada em 21/09/2020, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES,


PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº. Sr.
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta



LEI N.º 4.329, DE 13/10/2020.



SANCIONADA

Em, 13/10/2020

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O campo de futebol e arquibancadas localizado no Bairro Morobá, distrito Sede do Município de Aracruz, passa a denominar-se “ARENA NILSON AMARAL MOROBÁ”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Aracruz/ES, 13 de Outubro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
21
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **3**

Data e Hora: **14/10/2020 09:56:04**

Despacho: **Sancionada a Lei nº 4.329, de 13 de outubro de 2020, finalizo o processo e encaminhado para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 14 de outubro de 2020

Higor Guizatto
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 350/2020 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 22/2020.
GABINETE VEREADOR ELIOMAR ANTO
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO
BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ-ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, ___ / ___ / ___

ARQUIVO LEGISLATIVO